



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER CONJUNTO Nº 1397/2016 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE; DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO, LAZER E GASTRONOMIA; DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 011/11.

De autoria do nobre Vereador Jamil Murad, o Projeto de Lei nº 011/11, dispõe sobre a coleta e o descarte de medicamentos vencidos no Município de São Paulo, e dá outras providências.

A iniciativa, em síntese, visa determinar que as farmácias e drogarias, inclusive as de manipulação, os estabelecimentos importadores e distribuidores e fabricantes de medicamentos comercializados no Município de São Paulo, ao elaborarem seu Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, observem o disposto no artigo 21 da Lei federal nº 12.305, de 2012 - Política Nacional de Resíduos Sólidos. Para tanto, obriga as drogarias e farmácias a instalar pontos de recebimento dos medicamentos vencidos ou impróprios ao consumo, as quais deverão encaminhá-los aos distribuidores responsáveis por sua comercialização que, por sua vez, deverão enviá-los aos respectivos fabricantes e importadores.

Ademais, determina que os fabricantes e importadores providenciem a destinação final ambientalmente adequada aos medicamentos, nos termos da legislação vigente.

Segundo a justificativa, a propositura visa instituir, no Município de São Paulo, o princípio da logística reversa para os medicamentos vencidos ou inadequados ao consumo, obrigando as farmácias e drogarias a instalarem pontos de coleta para o recebimento desses produtos dos consumidores.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, manifestou-se pela legalidade da propositura, por meio do parecer nº 255/2016.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, reconhecendo o caráter meritório da presente propositura, em razão das contribuições que poderão dela advir à melhoria das condições ambientais no município, manifesta-se favoravelmente a sua aprovação.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia, no que se refere ao disciplinamento das atividades econômicas desenvolvidas no Município, bem como seu desenvolvimento técnico, entende que a proposição merece prosperar, posicionando-se, portanto, favoravelmente a sua aprovação.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher manifesta-se de modo favorável ao projeto em pauta, entendendo que a proposição reveste-se de elevado interesse público, notadamente sob o aspecto do controle sanitário no município.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, posicionando-se com parecer favorável à proposição.

Sala das Comissões Reunidas, em 24/8/2016.

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

Gilson Barreto - PSDB

Dalton Silvano - DEM

George Hato - PMDB

Souza Santos - PRB

COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE, ATIVIDADE ECONÔMICA, TURISMO,
LAZER E GASTRONOMIA

Salomão Pereira - PSDB

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER

Jamil Murad - Pcdob

Noemi Nonato - PR

Patrícia Bezerra - PSDB

Wadih Mutran - PDT

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Jonas Camisa Nova - DEM

Abou Anni - PV

Adolfo Quintas - PSD

Aurélio Nomura - PSDB

Jair Tatto - PT

Ota - PSB

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 11/10/2016, p. 117

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.